



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 82/2016

Propinas

*(Mestrado em Direito e Prática Jurídica, Mestrado em Direito e Ciência Jurídica,
Mestrado Profissionalizante, Mestrado Científico e Doutoramento)*

Considerando o disposto no artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013),

Atendendo a que, nos termos do artigo 19.º, alínea *h*), dos Estatutos da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016), compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação do montante das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau,

Tendo sido ouvido o Conselho Académico, que, na sua reunião de 12 de julho deliberou a aprovação, por unanimidade, dos valores de propinas devidas em caso de prorrogação do prazo de entrega de tese ou dissertação,

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 14 de julho de 2016, deliberou:

1. Aprovar a tabela de propinas devidas pela prorrogação do prazo de entrega de tese ou dissertação e pela frequência de unidades curriculares isoladas no Mestrado e no Doutoramento, que se publica em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.
2. O presente despacho entra em vigor no ano letivo 2016/2017.

Lisboa, 10 de agosto de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO I

1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica	
1.1 — Prorrogação (1.º semestre)	530,00
1.2 — Prorrogação (2.º semestre)	570,00
1.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)

2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	
2.1 — Prorrogação (1.º semestre)	630,00
2.2 — Prorrogação (2.º semestre)	670,00
2.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)

3. Doutoramento	
3.1 — Prorrogação (1.º semestre)	730,00
3.2 — Prorrogação (2.º semestre)	770,00
3.3. - Prorrogação (3.º semestre)	770,00
3.3. - Prorrogação (4.º semestre)	770,00
3.4 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)

4. Mestrado Profissionalizante	
4.1 — Primeira prorrogação	530,00
4.2 — Segunda prorrogação	570,00



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5. Mestrado Científico	
5.1 — Primeira prorrogação	630,00
5.2 — Segunda prorrogação	670,00

6. Doutoramento	
6.1 — Primeira prorrogação	730,00
6.2 — Segunda prorrogação	770,00